

de 11/12/07, referente ao cargo ASBIE, com direito nos termos do Art. 8º, inciso III, § 2º da Lei Complementar nº 64/02, à remuneração integral, repulcação do ato nº 79/13, do MG de 24/12/13, página 24, coluna 04, por motivo de incorreção na base legal;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/15

ALTERA OS NOMBES, à vista de documento apresentado, dos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 48196-7, Adalete Barbosa Costa para Adalete Barbosa Costa Lima; ATALEIA – EE Professora Herminia Pereira de Almeida, Masp 1247058-9, Elza Batista Souza para Elza Alves Batista; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 628597-7, Maria da Glória Matos dos Anjos para Maria da Glória Barbosa Matos; MALACACHETA – EE Frei Francisco, Masp 1139141-4, Magali Bento da Silva para Magali Bento da Silva Gomes; NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 634090-5, Braulina Ramos Batista para Braulina Ramos Batista Alves;

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/15

ANULA os Atos referentes aos servidores: MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 806444-6-01, Dionice dos Santos Sales, PEBIA, na parte em que concedeu o 2º quinquênio, ato nº 40/11, publicado em 27/09/11, por motivo de concessão indevida; PADRE PARAISO – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 348211-4-01, Eliomar Pereira Chaves, PEBIN, na parte em que retificou o 4º quinquênio, ato nº 15/15, publicado em 05/05/15, por motivo de incorreção na vigência; Masp 248684-3-01, Maria José Resende, PEBTIP, na parte em que retificou o Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 93/12, publicado em 17/07/12, por motivo de incorreção na carga horária; PONTO DO MARAMBAIA/CARAI – EE Orlando Tavares, Masp 634549-0-04, Rita de Cássia Vieira Reis, PEBIHH, na parte em que concedeu o 8º biênio, ato nº 104/10, publicado em 14/12/10, por motivo de concessão indevida; TEÓFILO OTONI – EE Bom Jesus, Masp 326771-3-01, Edileusa Canguassú Fagundes Salomão, PEBIIP, na parte em que retificou o 1º biênio, ato nº 85/04, publicado em 18/02/04, por motivo de impossibilidade de retificar; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 374602-1-01, Marlene Vieira Rodrigues, PEBIH, na parte em que retificou o 2º quinquênio, ato nº 52/07, publicado em 27/03/07, por motivo de impossibilidade de retificar; Masp 374602-1-01, Marlene Vieira Rodrigues, PEBIH, na parte em que concedeu o 4º quinquênio, ato nº 40/10, publicado em 27/07/10, por motivo de concessão indevida; Masp 374602-1-01, Marlene Vieira Rodrigues, PEBIH, na parte em que retificou o 4º quinquênio, ato nº 28/13, publicado em 02/07/13, por motivo de impossibilidade de retificar; EE Frei Brás Berten, Masp 291919-9-01, Maria do Socorro Esperança Magalhães, PEBTIA, na parte em que concedeu o Afastamento de Férias-Prêmio, ato nº 02/11, publicado em 11/01/11, por motivo de incorreção no nº de admissão; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 332537-0-01, Maria Lúcia Dantas Ferreira, PEBIHD, na parte em que anulou a retificação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 06, publicado em 17/03/15, por motivo de anulação indevida;

DESLIGAMENTO – ATO Nº 07/15

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, desliga a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE nº 2741 de 20 de Janeiro de 2015, os servidores: NANUQUE – EE Stella Matutina, Masp 561125-6, Iris Vaine Rosa Barbosa, PEBTIA, nº admissão 01, a contar de 23/04/15; PADRE PARAISO – EE Presidente João Pinheiro, Masp 1123057-0, Edinéia Pereira de Sá, PEBTIA, nº admissão 01, a contar de 28/04/15; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 1092617-8, Jackson da Silva Gomes, PEBIA, nº admissão 01, a contar de 06/04/15; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 1139279-2, Olívia Monteiro de Castro, PEBIA, nº admissão 01, a contar de 23/03/015;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 12/15

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Presidente Tancredino Neves, Masp 300666-5-02, Maria Paula de Almeida Afonso, PEBIHH, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/15;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 13/15

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 074, de 02/11/2010, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Frei Brás Berten, Masp 291919-9-01, Maria do Socorro Esperança Magalhães, PEBTIA, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/11, ato publicado para regularizar situação funcional; FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 14/15 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 22, de 22/03/07 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor:SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 615845-5-01, Eldi Batista Araújo, ANEIE, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/15;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 16/15

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 638842-5-01, Selma de Souza Sena, PEBIIO, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/14; TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 598929-8-01, Graciene Rodrigues Soares, PEBIE, por 05 meses e 24 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/15; EE Pastor Hollerbach, Masp 364087-7-02, Ivone Rodrigues Ribas, PEBIH/vice-diretora, por 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/11;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 17/15

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 335783-7-01, Ivani Souza, PEBTIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/15; ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 983306-2-01, Eliane Alves da Rocha Fernandes, PEBIID, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/14; PADRE PARAISO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 633072-4-01, Marina Pacheco dos Santos, PEBIJ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/13; POTE – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 940839-4-02, Diógenes Ramon Saldanha Costa, PEBIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/14; SERRA DOS AIMORÉS – EE Vanda Reuter, Masp 806275-4-01, Enok Pires Nunes, PEBIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/15; Masp 878928-1-01, Tania Maria Araújo Nonato, PEBIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/15; TEÓFILO OTONI – EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 1109148-5-01, Mayk Wesley Rodrigues dos Santos, PEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/03/15; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 292105-4-01, Uaiara Aparecida Corrêa Barbosa, PEBIP/vice-diretora, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/15; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 364148-7-02, Vera Lucia Fernandes Costa, PEBIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/14; EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 894797-0-01, Sueli dos Santos Rocha, PEBIIM, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/14; EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 326777-0-02, Elci Lehmann, PEBIIN, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/13; EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp 634230-7-01, Carmeliana Lauton Costa Neves, PEBIIM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/13; Masp 933872-4-01, Eliane Odete da Silva Santos, PEBIIM, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/15; Masp 326854-7-02, Josiane Martins Aguiar, PEBIJ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/14; Masp 662376-3-01, Rita de Cássia Pereira de Andrade, PEBIIE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/15; Masp 977978-6-01, Leila Magna Almeida dos Santos, PEBTIII, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/14; Masp 336614-3-01, Lúbia Antônia Ferreira da Conceição, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/14; Masp 380246-9-01, Roseni Matos da Cruz, ATBIVG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/14; Masp 451903-9-01, Zélia Maria Rhis, PEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/14; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 850887-1-01, Tânia Maria Miranda Campelo, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/15;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 10/15
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de

04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: PONTO DO MARAMBAIA/CARAI – EE Orlando Tavares, Masp 634549-0-04, Rita de Cássia Vieira Reis, PEBIHH, referente ao 8º biênio, a partir de 16/12/08; PRESIDENTE PENA/CARLOS CHAGAS – EE Olga Prates, Masp 348240-3-01, Mariza de Fátima Pereira de Souza, PEBIIP, referente ao 2º biênio, a partir de 01/02/92, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data no ato s/nº, publicado em 25/06/92, a parte em que concedeu o 2º biênio na função de PIA; LADAINHA – EE Engenheiro Wenefredo Portella, Masp 630892-8-01, Maria Terezinha Lago Duarte, PEBIA, a partir de 14/11/00, referente ao 8º biênio; Masp 630892-8-01, Maria Terezinha Lago Duarte, PEBIA, a partir de 21/11/02, referente ao 9º biênio; Masp 630892-8-01, Maria Terezinha Lago Duarte, PEBIA, a partir de 18/07/05, referente ao 10º biênio; EE Nossa Senhora do Rosário, Masp 326851-3-01, Josely Silva Costa Vieira, PEBIIP – D3B/apostilada, referente ao 1º biênio, a partir de 04/11/88, data do exercício como efetivo, ficando revogada na mesma data, no ato s/nº, publicado em 12/06/91, a parte em que concedeu o 1º biênio na função de PIA; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, Masp 439765-9-01, Helena da Natividade Cordeiro Gomes, PEBTIA, referente ao 9º biênio, a partir de 13/07/09;

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº 03/15

CONCEDE nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, 10% a: PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 248735-3-02, Lúcia Maria Coimbra Pina, PEBRIIA, a partir de 01/04/11;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/15

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: FIDELÂNDIA/ATALEIA – EE Daniel Pereira Otoni, Masp 1067930-6-01, Denise Moraes Santa Cruz, PEBIA, a partir de 13/04/15; Masp 1067930-6-02, Denise Moraes Santa Cruz, PEBIA, a partir de 13/04/15; CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 1239974-7-02, Rúbia de Souza Silva, PEBISA, a partir de 30/03/15; PAVÃO – EE Benjamim da Cunha, Masp 1151012-0-01, Laudicéia Vieira Mota, PEBIA, a partir de 14/04/15; TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 1044931-2-01, Juliana Lopes Camargos Schaper, PEBIA, a partir de 25/03/15; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1094594-7-03, Júnia Vieira Chaves, PEBIA, a partir de 22/04/15;

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/15

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: ITAMBACURI – na EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 364098-4-01, Magda Maria Torres, PEBIIP, a contar de 13/07/98, para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – na EE São Sebastião, Masp 933940-9-01, Hernessina Alves Silva Júnior, PEBIA, a contar de 22/04/15, após nomeação;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 10/15

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 35 da Lei Delegada Nº 182, de 2011 e art. 12 da Lei nº 18975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 19837, de 2011, dos servidores: SERRA DOS AIMORÉS – EE Vanda Reuter, Masp 878928-1, Tânia Maria Araújo Nonato, PEBIH, nº admissão 01, PEBIA, nº admissão 04, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% (trinta por cento) do subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 25/04/15;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Teófilo Otoni Nº 07/15, publicada no “Minas Gerais” em 05/05/13, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 291643-5-01, I. A.S., ATBII, pela manutenção da publicação e vigência dos atos referentes a concessão do 3º e 4º quinquênio, na forma do presente processo, haja vista a inexistência de má-fé do servidor e ter decorrido o prazo prescricional previsto no art. 65 da Lei nº 14.184/02;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 10/15

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 335783-7-01, Ivani Souza, PEBTIP, referente ao 4º quinquênio de magistério, a partir de 21/12/09; EE José Quaresma da Costa, Masp 379773-5-01, Zeneide Pereira de Oliveira, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de magistério, a partir de 28/02/11;

REMANEJA – ATO Nº 11/15

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei 9.381, de 18/12/1986 e art. 22 da Resolução/SEE nº 2741 de 20/01/2015, os servidores para: ITAÍPE – Masp 856178-9, Edna Lucia Gonçalves Martins, ATBIA, nº admissão 01, da EE Coronel Clemente Luiz para a EE Professora Francisca Matos de Itaípe, a contar de 22/04/15; NANUQUE – Masp 1009102-3-01, Maria Goreti Raiol Albuquerque da Costa, PEBRIIA, nº admissão 01, da EE Antônio Batista da Mota para a EE Vale do Mucuri de Nanuque, a contar de 16/03/15;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 02/15

Torna sem Efeito, o ato de Lotação, referente ao servidor: ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 364098-4-01, Magda Maria Torres, P2A, ato nº 18/98, publicado em 16/12/98, por motivo de incorreção na publicação;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 03/15

Torna sem Efeito, o ato de Mudança de Lotação, referente ao servidor: ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 364098-4-01, Magda Maria Torres, P2A, ato nº 14/98, publicado em 15/10/98, por motivo de incorreção na publicação;

08 695210 - 1

Conselho Estadual de Educação	
Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto	
Processo nº 33.233	
Relatora: Anali de Rezende Peixoto	
*Parecer nº 345/2015	
Aprovado em 25.3.2015	

Examina pedido de reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) em 05 (cinco) escolas municipais e de renovação de reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – ensino fundamental (anos iniciais) em 01 (uma) escola da rede de ensino do município de Chapada Gaúcha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente:
I – ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pelos seguintes estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Chapada Gaúcha: Escola Municipal João Guimarães Rosa – Vila Bom Jesus de Minas; Escola Municipal Zumbi dos Palmares – Comunidade Quilombola São Félix; Escola Municipal Prata – Comunidade de Prata; Escola Municipal Raimunda Rodrigues dos Santos – Comunidade de Riachinho; Escola Municipal Nossa Senhora do Amparo – Comunidade de Barro Vermelho.

II – à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do ensino fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – ensino fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Santo Agostinho, de Chapada Gaúcha. A SEE deverá determinar, no que e onde couber, a validação dos atos escolares praticados a descoberto.
Belo Horizonte, 24 de março de 2015.
a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora
*Fica retificada a publicação no MG de 10.4.2015.

Processo nº 32.431	
Relatora: Rosane Marques Crespo Costa	
Parecer nº 378/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Examina pedido de reconhecimenento da entidade Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Técnica da Santa Casa, no município de Belo Horizonte.
Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de reconhecimenento da entidade Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, localizada na Av. Francisco Sales, 1.111, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, mantenedora da Escola Técnica da Santa Casa, localizada na Rua Domingos Vieira, 586, Bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos. E o parecer.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 30.482	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 380/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Manifesta-se sobre pedido de renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Nutrição e Dietética ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, no município de Patos de Minas, mantido pela entidade Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Nutrição e Dietética ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, no município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos. E o parecer.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 36.095	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 381/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Prorrogação do prazo de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola de Aplicação da UNIPAC – Unidade Santo Agostinho, de Barbacena, para fins exclusivos de expedição de documentos.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de prorrogação do prazo de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola de Aplicação da UNIPAC – Unidade Santo Agostinho, de Barbacena, no período de 30.10.2014 a 17.12.2014, para fins exclusivos de expedição de documentos.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 33.050	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 383/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Recredenciamento da entidade Colégio América do Norte Ltda. – ME, mantenedora do Colégio América do Norte, de Ensino Médio, no município de Manhuaçu.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste afirmativamente ao pedido de reconhecimenento da entidade Colégio América do Norte Ltda. – ME, mantenedora do Colégio América do Norte, de Ensino Médio, localizado na Av. Getúlio Vargas, 733, Coqueiro, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 41.116/CD/02	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 389/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Manifesta-se sobre aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Alimentos, Técnico em Agropecuária e Técnico em Química e suas respectivas Qualificações Profissionais a serem ministradas pela Escola Estadual de Ensino Médio, no município de Sacramento.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Alimentos, com Qualificações Profissionais de Analista de Qualidade em Alimentos e de Operador de Processos na Indústria de Alimentos; Técnico em Agropecuária, com Qualificação Profissional de Agente de Produção Agropecuária e Técnico em Química, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Laboratório Químico, na Escola Estadual de Ensino Médio, situada no Bairro Jardim das Acácias, município de Sacramento, jurisdicionada à Superintendência Regional de Ensino de Uberaba. E o parecer.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 21.726	
Relatora: Petrina Mourão Mafra	
Parecer nº 390/2015	
Aprovado em 28.4.2015	

Examina comunicação relativa à mudança de entidade mantenedora do Colégio Nacional de Ensino Médio e do Colégio Nacional de Araguari – Unidade do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, do município de Araguari.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à mudança de entidade mantenedora do Colégio Nacional de Ensino Médio e do Colégio Nacional de Araguari – Unidade do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, passando, respectivamente, do Instituto de Educação Cora Coralina Ltda. e do Instituto de Educação Fernando Pessoa Ltda. para a entidade Instituto de Educação Global. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 38.772	
Relatora: Suely Duque Rodarte	
Parecer nº 395/2015	
Aprovado em 28.4.2015	

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola de Reabilitação da Criança Cornélia de Assis Reis, no município de Vargem Alegre.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste desfavoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola de Reabilitação da Criança Cornélia de Assis Reis, devendo os alunos ser direcionados às escolas públicas do município de Vargem Alegre.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.279	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 396/2015	
Aprovado em 28.4.2015	

Examina pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal – na modalidade Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo Instituto de Educação Morá, no município de Espera Feliz.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal – na modalidade Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pelo Instituto de Educação Morá, localizado na Rua Jair de Souza Castro, nº 93, Bairro Santa Inês, no município de Espera Feliz, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos planos de curso. Este, o parecer.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 41.116/CD/01	
Relator: Carlos Antônio Bregunci	
Parecer nº 400/2015	
Aprovado em 27.4.2015	

Manifesta-se sobre aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Açúcar e Alcool, Técnico em Edificações e Técnico em Mecânica e suas respectivas Qualificações Profissionais a serem ministradas pela Escola Estadual de Ensino Médio, no município de Tupaciguara.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais de Técnico em Açúcar e Alcool com Qualificação Profissional de Auxiliar em Processos de Produção de Açúcar e Alcool; Técnico em Edificações, com Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Instalações Prediais; e Técnico em Mecânica, com Qualificações Profissionais de Assistente Técnico de Processos Industriais e de Assistente Técnico em Mecânica, na Escola Estadual de Ensino Médio, situada no Bairro Tiradentes, município de Tupaciguara, jurisdicionada à Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia. E o parecer.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 33.050	
Relatora: Petrina Mourão Mafra	
Parecer nº 401/2015	
Aprovado em 29.4.2015	

Examina solicitação de reconhecimenento da entidade Colégio Améri-ca do Sul Ltda. – ME, mantenedora do Colégio América do Sul, no município de Manhuaçu.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de reconhecimenento da entidade Colégio América do Sul Ltda. – ME, mantenedora do Colégio América do Sul, localizado na Av. Getúlio Vargas, 733, Coqueiro, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

||
||
||